



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

## PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITECTURA “*DIOGO CASTILHO*”

### REGULAMENTO

APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM REUNIÃO DE MAIO DE 1995 E PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM REUNIÃO DE MAIO DE 1995 E PUBLICITADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 65/95, DE 19 DE MAIO DE 1995.

#### Art.º 1º

##### Objectivo e Âmbito

Com o objectivo de promover e incentivar a qualidade arquitectónica, quer de novas edificações, quer na recuperação e reabilitação de imóveis que contribuam significativamente para a valorização e/ou salvaguarda do património arquitectónico de Coimbra, a Câmara Municipal institui o Prémio de Arquitectura “*Diogo Castilho*”.

O Prémio Municipal de Arquitectura “*Diogo Castilho*”, destina-se a premiar edificações novas, cuja concepção e qualidade arquitectónica sejam relevantes exemplos no panorama concelhio, ou obras de recuperação e reabilitação cujo projecto mereça destaque pelo respeito do património edificado, sem exclusão do uso de linguagem contemporânea nas pré-existentes.

Para o reconhecimento da qualidade arquitectónica de cada intervenção será dada uma especial importância aos aspectos do seu enquadramento e articulação com a envolvente, tanto a nível formal como funcional.

#### Art.º 2º

##### Natureza do Prémio

O Prémio terá lugar nos anos ímpares, sendo constituído por uma valor pecuniária de sete mil e quinhentos euros e será atribuído ao arquitecto ou arquitectos, projectistas da obra avaliada.

Além do Prémio pecuniário, pode o júri propor a atribuição até três Menções Honrosas (sem valor pecuniário).

Será atribuída pela Câmara Municipal ao promotor da obra premiada uma placa identificativa a colocar no edifício, em local a definir pelo autor do projecto de arquitectura.

Ao júri reserva-se o direito de não propor a atribuição do Prémio ou qualquer Menção Honrosa.

#### Art.º 3º

##### Seleção e Admissão

Poderão candidatar-se ao Prémio Municipal de Arquitectura “*Diogo Castilho*” entidades públicas ou privadas, bem como o autor ou autores de projectos de arquitectura de obras concluídas até ao ano civil anterior ao da atribuição do prémio, quando entenderem encontrar-se nas condições do presente Regulamento. Os processos de candidatura deverão conter, além de outros julgados pertinentes, os seguintes elementos:

Nota histórica sobre o edifício, tratando-se de recuperação ou reabilitação;

- Memória descritiva das obras efectuadas e sua reabilitação;
- Peças desenhadas do respectivo projecto, constando, no mínimo, alçados das fachadas, plantas aos diversos níveis e dois cortes na escala um para cem;
- Fotografias elucidativas da situação do terreno e/ou imóvel antes e depois da intervenção;
- Fotografias que possibilitem avaliar a integração do prédio no conjunto urbano próximo envolvente;
- Notas curriculares do arquitecto autor do projecto.

Os trabalhos deverão ser apresentados em duplicado, sendo um dos exemplares organizados em papel A4 e outro exemplar montado em plaquetas rígidas, de uma só face, com quinhentos e noventa e cinco milímetros de altura por novecentos e vinte e cinco milímetros de largura, acompanhado da parte escrita em A4, por forma a possibilitar a exposição dos trabalhos.

As referidas plaquetas, em número de quatro, deverão incluir apenas os desenhos e respectivas legendas bem como fotografias.

#### Art.º 4º

##### Exclusão

Não podem ser consideradas, para efeitos do Prémio Municipal de Arquitectura, as obras em cujos projectos tenha a qualquer título participado qualquer membro do júri.

#### Art.º 5º

##### Constituição do Júri

O Júri será constituído por:

- Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, ou seu representante.
- Um representante designado pela Assembleia Municipal de Coimbra.
- Um técnico designado pela Câmara Municipal de Coimbra.
- Um arquitecto representante da Ordem dos Arquitectos Portugueses.
- Um arquitecto representante da área de Arquitectura da F.C.T.U.C.

#### Art.º 6º

##### Apuramento e Atribuição do Prémio

Os processos de candidatura deverão ser formalizados durante o mês de Maio, dando entrada na Repartição de Documentação e Atendimento.

Competirá ao Departamento de Administração Urbanística acompanhar e secretariar o processo.

Na primeira quinzena do mês de Junho, o Júri efectuará a selecção das obras a concurso.

Na segunda quinzena de Junho, o Júri classificará os trabalhos seleccionados.

A entrega do Prémio e Menções Honrosas será feita no mês de Julho, em cerimónia inserida nas Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel.